



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

- Estado de São Paulo -



=LEI Nº 2.602 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014=

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

ISMÊNIA MENDES MORAES, PREFEITA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital, **APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial para atender as despesas, na conformidade do Artigo 42, da Lei Federal nº 4.320/64, assim estruturada:

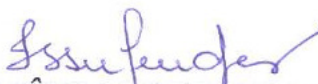
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Orgao.....: 02 EXECUTIVO
Unidade Orçamentária.....: 02.06 SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS
Dotação Orçamentária.....: 154510122.1.206000 OBRAS NA SMOS
Elemento Econômico.....: 4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALACOES
Fonte.....: 2- TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS
Aplicação.....: 100.0091-CONVENIO CDHU PÇA PALMITAL "D"
Valor.....: R\$130.000,00

Art. 2º Para atender a suplementação de que trata o Artigo 1º serão utilizadas como fonte de recursos excessos de arrecadação a ocorrer nas seguintes receitas oriundas de convênios:

2472.99.00.38.00 TRANSF ESTAD PCA CONJ HABIT PTAL D CD.....R\$ 130.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 17 de fevereiro de 2014.


ISMÊNIA MENDES MORAES
-PREFEITA MUNICIPAL-

Publicado na **DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PATRIMÔNIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**, em 17 de fevereiro de 2014.


DANILO ALVES PEREIRA
-SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-